



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 077/2020

São José do Xingu-MT, 06 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA
O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GLEYBSON BONFIM MONTEL ARAUJO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do servidor público municipal **GLEYBSON BONFIM MONTEL ARAUJO**, matrícula funcional nº 0343, portador do CPF nº 703.528.101.06, efetivo no cargo de COVEIRO, em tratamento **MÉDICO**, na clínica CREDEQ – CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA E EXCELENCIA EM DEPENDENCIA QUIMICA, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por 09(noventa) dias.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO o agendamento da **PERÍCIA INICIAL**, por parte do INSS, para o dia **17 de março de 2020, às 11h10m**, na sede do órgão na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, tendo recebido o benefício pretendido o nº **631.720.427-00**.

CONSIDERANDO apresentação do comprovante de protocolo de requerimento, apresentado no dia 03/04/2020, e emitido pelo setor de recursos humanos pela internet.

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1º - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para o servidor **GLEYBSON BONFIM MONTEL ARAUJO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de **COVEIRO**, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de abril de 2020 a ATÉ APRESENTAÇÃO DO COMUNICADO DE CONCESSAO DE BENEFICIO, emitido pelo INSS, quando, após a realização da PERÍCIA INICIAL, a depender de seu resultado, nova documentação jurídica há de ser expedida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 06 de abril de 2020

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

